## Decreto N° 93 - de 22 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1123, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 ( nove mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de GUARARÁ.

0	DDCCCITUDA	MUNICIDAL	DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Total Garal Acrescido			9.000,00
Total da Instituição 02			9.000,00
Total da Unidade 02			9.000,00
Total da Sub-Unidade 01			9.000.00
		R\$	9.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.001	1-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	9.000,00
Sub-Unidade 01 - ADMINIS			

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Total Geral Anulado		R\$	9.000,00
Total da Instituição 02		R\$	9.000,00
			9.000,00
			9.000,00
	0-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR	R\$	9.000,00
Sub-Unidade 00 - SECRET	ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 22 de Junho de 2022

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES 23668849668 Dados 202207.93 1403.11 103'00'

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 236.688.496-68